



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

---

**DECRETO Nº 022 /2015**

**Meruoca, 03 de agosto de 2015.**

**Complementa o Decreto de Nº 020/2015, que estabelece horário de funcionamento dos órgãos que indica, vinculados à prefeitura Municipal de Meruoca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca e,

**DECRETA:**

Art. 1º. Tendo em vista a repercussão em algumas Secretarias e a adequação às necessidades funcionais destas Secretarias, a exceção prevista no art. 1º do Decreto No 020/2015 fica complementada: dos servidores da Secretaria de Educação, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, dos CRAS, da Licitação e da UAB.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**MANUEL COSTA GOMES**  
Prefeito Municipal de Meruoca